

# SUMÁRIO

CDDAD

		Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	
1	SINDICÂNCIA		3
1.1	PRORROGAÇÃO		3
2	PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS	CIPLINAR	4
2.1	RECONDUÇÃO	oletim da CPPA	4
3	PROCES <mark>SO</mark> ADMINISTRATIVO DIS	CIPLINAR EM RITO SUMÁRIO	5
2 1	PPOPPOGAÇÃO		5



## 1. SINDICÂNCIA

## 1.1 PRORROGAÇÃO

PROCESSO:	23073.014935/2019-33
PORTARIA:	3436/2021

O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.014935/2019-33,

#### RESOLVE:

**Prorrogar,** nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 2675/2020-Reitoria, a partir do dia 18 de outubro de 2021.

Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 14 de Outubro de 2021.

# **Boletim da CPPAD**

PROCESSO:	23073.011699/2019-01
PORTARIA:	3437/2021

O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.011699/2019-01,

#### **RESOLVE:**

**Prorrogar**, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 2678/2020-Vice-Reitoria, a partir do dia 18 de outubro de 2021.

Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 14 de Outubro de 2021.

### 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

## 2.1 RECONDUÇÃO

PROCESSO:	23073.001752/2020-55	
PORTARIA:	3351/2021	Comissão Permanente de

Processo Administrativo Disciplinar

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.01752/2020-55,

#### RESOLVE:

- Art. 1º- Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2818, de 26 de outubro de 2020, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90, convalidandose todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.
- Art. 2° O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1° do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.
- Art. 3° O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.
- Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 6 de Outubro de 2021

## 3. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RITO SUMÁRIO

## 3.1 PRORROGAÇÃO

PROCESSO:	23073.024952/2019-89	Comissão Permanente de
PORTARIA:	3358/2021	Processo Administrativo Disciplinar

O VICE - REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.024952/2019-89,

### **RESOLVE:**

Prorrogar, nos termos do § 7º do Artigo 133 da Lei 8.112/1990, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão do supramencionado processo, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 1206/2021, a partir do dia 18 de outubro de 2021.

Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 7 de Outubro de 2021.



Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Distribuição: gratuita Periodicidade: mensal

Universidade Federal do Pará Campus Universitário do Guamá

http://www.ufpa.br/cppad E-mail: cppad@ufpa.br Rua Augusto Corrêa, 01

CEP 66075-110 Belém - Pará - Brasil